



## Aviso

(Ref. do concurso n.º A01/ENF-CHE/2025)

Faz-se público que, por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Outubro de 2024, nos termos definidos na Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), alterada pela Lei n.º 18/2020, na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, documental, entrevista profissional e discussão pública de currículo, para o preenchimento de oito vagas de enfermeiro-chefe, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro do pessoal destes Serviços.

### 1. Tipo, Prazo e Validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, documental, entrevista profissional e discussão pública de currículo, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal destes Serviços.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

### 2. Condições de Candidatura

#### 2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se, os enfermeiros-especialistas graduados do quadro do pessoal destes Serviços com avaliação de desempenho não inferior a «Satisfaz» e os enfermeiros-especialistas do quadro do pessoal destes Serviços com quatro anos de permanência na categoria e avaliação de desempenho não



inferior a «Satisfaz», ou com três anos de permanência na categoria e avaliação de desempenho não inferior a «Satisfaz Muito», nos termos do n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), alterada pela Lei n.º 18/2020.

## 2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) «Nota curricular para concurso» de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos comprovativos (é necessária que a nota curricular seja assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma);
- d) Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.

Os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, este facto, ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

## 3 Forma de Admissão e Local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso», aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de





São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau).

#### 4 Conteúdo Funcional

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), alterada pela Lei n.º 18/2020, ao enfermeiro-chefe são atribuídas as seguintes funções:

- 1) Chefiar uma unidade ou um serviço onde sejam prestados cuidados de enfermagem;
- 2) Prestar cuidados de enfermagem, tendo particularmente em vista a formação e a orientação do pessoal que chefia;
- 3) Planear, organizar e avaliar as acções de formação em serviço;
- 4) Promover e colaborar na definição ou actualização de normas e critérios para a prestação de cuidados de enfermagem;
- 5) Participar na elaboração de planos globais e do plano e relatório anuais da respectiva unidade ou serviço de enfermagem;
- 6) Determinar os recursos necessários ao funcionamento da unidade ou serviço de que seja responsável;
- 7) Participar nas comissões de escolha de material e equipamentos;
- 8) Incentivar e promover a correcta utilização dos recursos e o controlo das despesas;
- 9) Avaliar os enfermeiros e outros trabalhadores da unidade ou do serviço de que seja responsável;
- 10) Criar condições favoráveis à realização de estudos e trabalhos de investigação pelos enfermeiros;
- 11) Utilizar os resultados de estudos e trabalhos de investigação na melhoria da gestão da prestação de cuidados de enfermagem;
- 12) Responsabilizar-se pela concretização das políticas de formação emanadas pelo órgão de gestão do centro hospitalar ou do centro de saúde;
- 13) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos acordos assumidos pelos Serviços de Saúde com os estabelecimentos de ensino, relativamente à formação de enfermeiros;
- 14) Substituir o enfermeiro-supervisor nas suas ausências e impedimentos, quando para tal for designado.



## 5 Vencimento, condições de trabalho e regalias

O enfermeiro-chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 600, da tabela indiciária de vencimentos, do Anexo I da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), alterada pela Lei n.º 18/2020.

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública e Regime da Carreira de Enfermagem em vigor.

## 6 Método de Selecção

A selecção é efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

Análise documental – 50% do valor total;

Entrevista profissional – 20% do valor total;

Discussão pública de currículo – 30% do valor total.

Entrevista profissional tem a duração máxima de 30 minutos e a prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de 60 minutos.

## 7 Classificação final

7.1. Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

7.2. Em caso de igualdade classificativa, são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

## 8 Local de afixação das listas preliminar e final de candidatos, e do local, data e hora da entrevista profissional e discussão pública de currículo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

As listas e o local, data e hora da entrevista profissional e discussão pública de currículo serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis na página electrónica dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>.

## 9 Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), alterada pela Lei n.º 18/2020, Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos Serviços Públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

## 10 Composição do Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vong Kit Mei, enfermeira-adjunta da Direcção do Centro Hospitalar Conde de São Januário, Subst.<sup>a</sup>

Vogais efectivos: Wong Ha I, enfermeira-supervisora

Xavier Nascimento, Filipe, enfermeiro-supervisor

Vogais suplentes: Cheang Chok Peng, enfermeira-supervisora

Un Un Man, enfermeira-supervisora

Serviços de Saúde, aos 5 de Fevereiro de 2025

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long